PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 21 de junho de 2023 | Ano XVIII | Edição 1649 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 5

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO:- Processo nº 1329/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 006/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Revitalização do Parque Ecológico Dr. Paulino Recch, com implantação do Museu da Saúde - 2ª Etapa, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 07/07/2023 às 09h00. Edital disponível** a partir de **22/06/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 21 de junho de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 15297/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 085/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 07/07/2023 às 09h00. Edital disponível** a partir de **22/06/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 21 de junho de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 3517/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 086/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 05/07/2023 às 09h00. Edital disponível** a partir de **22/06/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 21 de junho de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 5471/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 088/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de kits lanche e kits evento para oficinas sociais e eventos previstos no calendário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 14/07/2023 às 09h00. Edital disponível** a partir de **22/06/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 21 de junho de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 6528/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 087/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, construção civil, sepultamentos, exumações e limpeza da funerária, velório e cemitério do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 04/07/2023 às 09h00. Edital disponível** a partir de **22/06/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 21 de junho de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

PORTARIA Nº 129 DE 21 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Nomear**, *a partir de 21 de junho de 2023,* nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, o Sr. **DOUGLAS FORTUNATO**, matrícula 12907, para exercer o cargo de assessor do Gabinete do Prefeito, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 21 de junho de 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 21 de junho de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 130 DE 21 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 21 de junho de 2023*, a Portaria 106 de 19 de janeiro de 2021, que concedeu nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, a Gratificação de Função à servidora Srª. **MARY CARMEN HERNANDEZ LA CRUZ**, matrícula 5971, pertencente do quadro permanente de pessoal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 21 de junho de 2023
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 21 de junho de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 131 DE 21 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 21 de junho de 2023*, a Portaria 138 de 09 de fevereiro de 2021, que concedeu nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, a Gratificação de Função ao servidor Sr. **MARCELO BONJUANI PAGAN**, matrícula 4285, pertencente do quadro permanente de pessoal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 21 de junho de 2023
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 21 de junho de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 132 DE 21 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar**, *a partir de 21 de junho de 2023*, nos termos do artigo 107 da Lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, a designação de nomeação da servidora em comissão a Srª. **REGINA CELIA APARECIDO DONE**, matrícula 12727, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Suprimentos, nomeada pela Portaria nº 276 de 18 de outubro de 2022, **para** a nova nomeação ao cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração, cujas as atividades, requisitos, habilidades e competências, encontram-se descritas no Anexo VI da mencionada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 21 de junho de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 3145/2023 **MODALIDADE:**Concorrência Pública nº: 001/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção do Parque Municipal - Conclusão, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO REFERENTE AOS ENVELOPES Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO:**Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três ás nove horas reuniu-se a Comissão de Licitação para abertura dos envelopes nº 01 (Documentação) das empresas que protocolaram os envelopes, a saber: Caio Vinicius Cecconi de Ávila, JLA Construções e Comercio Ltda., Hebrom Construtora 7 Ltda., Rodoserv Engenharia Ltda., Limpav Terraplanagem e Pavimentação Ltda. e Jeffex Service Ltda. O processo foi encaminhado à Engenheira da Municipalidade para análise dos documentos relacionados à qualificação técnica, bem como ao Contador do Município para análise dos balanços patrimoniais e índices financeiros. Em tempo, a Engenheira do Município atestou que as empresas Caio Vinicius Cecconi de Ávila, Jeffex Service Ltda. e Hebrom Construtora 7 Ltda. não apresentaram certidão de acervo técnico que atendem ao solicitado em edital. O Contador do Município, por sua vez, encaminhou parecer técnico atestando que as empresas Caio Vinicius Cecconi de Ávila, Limpav Terraplanagem e Pavimentação Ltda. e Jeffex Service Ltda. apresentaram o balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2021, não apresentando as notas explicativas para verificação se a empresa está sujeita a tributação do imposto de renda com base no lucro real, quando o prazo para apresentação do balanço patrimonial se estendeu até o dia 30 de junho de 2023, porém, para os demais regimes de tributação, o prazo para apresentação do balanço patrimonial encerrou-se em 30 de abril de 2023, passando a não ter mais validade o balanço referente ao exercício de 2021. Assim, por todo o exposto, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório; considerando os pareceres técnicos apresentados pela Engenheira e pelo Contador do Município, a Comissão de Licitação decide pela **HABILITAÇÃO** das seguintes Licitantes: JLA Construções e Comercio Ltda. e Rodoserv Engenharia Ltda. Decide, por outro lado, pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: Caio Vinicius Cecconi de Ávila, por não atender aos itens 4.10, alínea “a”, 4.11, alínea “b” e 4.12, alínea “a” do Edital e por não apresentar a prova de inscrição no cadastro de

contribuintes estadual, referente ao item 4.8.1, alínea “b” do Edital; Jeffex Service Ltda., por não atender aos itens 4.10, alínea “a”, 4.11, alínea “b” e 4.12, alínea “a” do Edital; Hebrom Construtora 7 Ltda., por não atender aos itens 4.10, alínea “a” e 4.11, alínea “b” do Edital e Limpav Terraplanagem e Pavimentação Ltda. por não atender ao item 4.12, alínea “a” do Edital. Em atenção ao disposto ao art. 109, I, “a” da Lei de nº 8.666/93, fica aberto aos interessados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. Publique-se.

Amparo, 21 de junho de 2023.

Comissão Julgadora de Licitação

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 4246/2023 **MODALIDADE:**Concorrência Pública nº: 002/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução do Centro de Artesanato de Amparo, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o que mais se fizer necessário conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO REFERENTE AOS ENVELOPES Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO:** Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três ás nove horas reuniu-se a Comissão de Licitação para abertura dos envelopes nº 01 (Documentação) das empresas que protocolaram os envelopes, a saber: Hebrom Construtora 7 Ltda., P.S. Engenharia, Construções e Comércio Ltda., Rodoserv Engenharia Ltda, Urban Obras e Comércio Ltda. e Jeffex Service Ltda. O processo foi encaminhado ao Engenheiro da Municipalidade para análise dos documentos relacionados à qualificação técnica, bem como ao Contador do Município para análise dos balanços patrimoniais e índices financeiros. O Engenheiro lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano emitiu parecer informando que, em relação a qualificação técnica, todas as licitantes atendem ao edital. O Contador do Município, por sua vez, encaminhou parecer técnico atestando que as empresas P.S. Engenharia, Construções e Comércio Ltda., Urban Obras e Comércio Ltda.. e Jeffex Service Ltda. apresentaram o balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2021, não apresentando as notas explicativas para verificação se a empresa está sujeita a tributação do imposto de renda com base no lucro real, quando o prazo para apresentação do balanço patrimonial se estendeu até o dia 30 de junho de 2023, porém, para os demais regimes de tributação, o prazo para apresentação do balanço patrimonial encerrou-se em 30 de abril de 2023, passando a não ter mais validade o balanço referente ao exercício de 2021. Em análise às demais documentações apresentadas, a Comissão de Licitação verificou que a empresa P.S. Engenharia, Construções e Comércio Ltda. apresentou sem autenticação o contrato social. Assim, por todo o exposto, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório; considerando os pareceres técnicos apresentados pela Engenheira e pelo Contador do Município, a Comissão de Licitação decide pela **HABILITAÇÃO** das seguintes Licitantes: Hebrom Construtora 7 Ltda. e Rodoserv Engenharia Ltda. Decide, por outro lado, pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: P.S. Engenharia, Construções e Comércio Ltda, por não atender ao item 5.9.1 do Edital e por apresentar sem autenticação o documento referente ao item 5.6.1, alínea “b” do Edital; Urban Obras e Comércio Ltda., por não atender ao item 5.9.1 do Edital e Jeffex Service Ltda., por não atender ao item 5.9.1 do Edital. Em atenção ao disposto ao art. 109, I, “a” da Lei de nº 8.666/93, fica aberto aos interessados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. Publique-se.

Amparo, 21 de junho de 2023.

Comissão Julgadora de Licitação

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 1329/2023 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 006/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Revitalização do Parque Ecológico Dr. Paulino Recch, com implantação do Museu da Saúde 2ª Etapa, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO:** Com base na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Comissão Julgadora de Licitação constante neste processo, que acolho, considero **FRACASSADO** o presente procedimento licitatório e autorizo a repetição do mesmo, observadas as cautelas legais. Publique-se.

Amparo, 16 de junho de 2023.

Cristiano Dias Marchiori

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

CONTRATO Nº 135/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 3579/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA “ANA CAROLINA”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO 2023 DA CIDADE DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023.

CONTRATADA: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ N°: 88.916.135/0001-42

VIGÊNCIA: SUA ASSINATURA EM 25/05/2023 E TERMO FINAL O DIA 15/07/2023

VALOR: R$ 190.000,00

Amparo, 25 de maio de 2023.

.....

CONTRATO Nº 138/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 3136/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA RELICÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR “NANDO REIS”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO 2023 DA CIDADE DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023.

CONTRATADA: RELICÁRIO PRODUÇÕES

ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ N°: 06.916.380/0001-95

VIGÊNCIA: 26/05/2023 E TERMO FINAL O DIA 09/07/2023.

VALOR: R$ 140.000,00

Amparo, 26 de maio de 2023.

.....

CONTRATO Nº 139/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 5820/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA BARRA DA SAIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA "BARRA DA SAIA", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO 2023 DA CIDADE DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023.

CONTRATADA: BARRA DA SAIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ N°: 10.145.515/0001-33

VIGÊNCIA: 26/05/2023 E TERMO FINAL O DIA 08/07/2023.

VALOR: R$ 60.000,00

Amparo, 26 de maio de 2023.

.....

ADITAMENTO Nº01

Autorizado no Processo Licitatório nº 6779/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº150/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022., CELEBRADO AOS 02/06/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA EMPRESA OSMAR LUCIANETI QUEVEDO ME, ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO DE OFICINAS E REGÊNCIA DA ORQUESTRA DE VIOLEIROS DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA:OSMAR LUCIANETI QUEVEDO ME

CNPJ Nº:02.538.922/0001-82

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 02/06/2023 e termo final o dia 01/06/2024

VALOR: R$71.280,00

Amparo, 31 de maio de 2023.

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no Processo Licitatório nº 3505/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº148/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020, CELEBRADO AOS 28/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA C.M. HOSPITALAR S.A. PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NA ÁREA DE HEMATOLOGIA E IMUNOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONTRATUAL DE APROXIMADAMENTE 4,89% DO VALOR CONTRATUAL CORRESPONDENTE A R$ 55.287,75 (CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ Nº: 12.420.164/0017-14

VALOR: R$ 55.287,75 (CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Amparo, 16 de junho de 2023.

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso III do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação da **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE FANFARRAS E BANDAS.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.669.198/0001-02, para a realização do concurso de Fanfarras e Bandas, o qual ocorrerá nos dias 16/09/2023 e 17/09/2023, na Rua Rodrigo Arruda Botelho, nº 107 - Jd. Camandocaia - Amparo/SP (Bolão), no valor total de R$ 79.232,50 (setenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se

Amparo, 14 de junho de 2023.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 004/2023 - CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMPARO/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal Nº 2.501 de 19 de Outubro de 1999 e suas alterações, torna público o presente EDITAL a respeito da convocação dos candidatos que participaram do minicurso preparatório e encontram-se aptos para a realização da prova de conhecimentos específicos.

CONSIDERANDO, o processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares do município de Amparo/SP, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas das Leis Federal nº 8.069/1990;

O início do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, formalizado e publicado através do Edital nº 001/2023, publicado no diário oficial do dia 31 de março de 2023;

O período de inscrições e o recebimento dos documentos exigidos no Edital nº 001/2023, apresentados pelos interessados em participar do processo de escolha de Conselheiros Tutelares;

A análise dos respectivos documentos, feita pela Comissão Eleitoral;

O período para apresentação de eventual impugnação aos nomes dos inscritos preliminarmente;

A participação dos candidatos no minicurso online realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2023;

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) E DA POPULAÇÃO EM GERAL, A RELAÇÃO DOS INSCRITOS QUE SE ENCONTRAM APTOS PARA PARTICIPAR DA PROVA ESCRITA;

1. DOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA;

1.1 Os nomes listados no anexo I deste Edital

correspondem aos candidatos que participaram do minicurso e encontram-se aptos para a realização da prova.

1.2. Estes inscritos já foram submetidos a análise documental, e no prazo da apresentação de impugnação, não receberam nenhuma contra indicação do respectivo nome , salvo decisão judicial.

1.3. Da análise documental alguns foram considerados aptos e preencheram satisfatoriamente todos os requisitos exigidos na Lei Federal 8.069/1990 e na Lei municipal nº 2.501/1.999, porém tivemos indeferimentos por alguns não seguirem as regras do Edital conforme exigência.

2. Faz parte do presente edital o anexo I, contendo os nomes dos candidatos inscritos aptos a realização da prova;

3. Ficam desde já, CONVOCADOS, todos os candidatos aptos inscritos, para participação na Prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Legislação, Informática, Portugues, além de uma redação dissertativa com tema alusivo ao ECA – criança e adolescente.

4. A aplicação da prova ocorrerá no dia **25 de junho do corrente ano**, no endereço Rua Gustavo de Souza n. 108, bairro Ribeirão, Amparo/S.P com aplicação às 8h (oito horas), com duração de cinco horas, já incluído o tempo de preenchimento do cartão de respostas.

4.1 Sugerimos que os candidatos levem seu lanche, água, canetas, documento de identificação original e físico. Os celulares serão impreterivelmente desligados, bem como relógios analógicos, sendo providenciado sacola seladora para a guarda destes pertences até o final do certame.

4.2 O candidato deverá apresentar-se no local de provas com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, sendo que os portões serão fechados impreterivelmente às 8h, não sendo permitida entradas após seu fechamento.

5. Serão considerados aptos os (as) candidatos (as) que alcançarem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Informática, Legislações, Português e redação, conforme consta no Edital n.003/2023 publicado no DOM em 25/05/2023 onde estão detalhados a bibliografia destas matérias, que somadas totalizam 100 pontos ou 100% da prova .

6. A Comissão Eleitoral publicará no Jornal Oficial do Município a relação dos nomes dos candidatos aprovados na Prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações acima citadas no item 5.

7. O Gabarito Oficial será disponibilizado em publicação no jornal oficial do município, a partir do dia 26 de junho de 2023.

8. O prazo para apresentação de defesa do resultado da prova será de acordo com o cronograma do Anexo I do Edital nº 003/2023.

9. Para que não se alegue desconhecimento, é publicado o presente edital.

10. Faz parte do presente Edital os Anexo I contendo a lista dos candidatos aptos para a prova escrita e o Anexo II com as orientações gerais sobre a prova de conhecimentos.

11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, ad referendum, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Amparo, 21 de junho de 2023.
Ana Aparecida Francisconi
PRESIDENTE DO CMDCA

ANEXO I
CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA ESCRITA

Inscrição	Nome
1	Solange Segalla da Silva Maia
2	Lucia Cassia Ferreira Guidi
3	Ana Lucia Graciotti
4	Nelize Regina Lima da Silva
5	Maica Cristina Eccel
6	Débora Aparecida dos Reis
7	Felipe Rocha Porto
8	Brenda Monique Martins
9	Érica Daniele da Silva Lino
10	Cristiane dos Santos Lima
11	Ana Paula Xavier de Lima
12	Neide Aparecida de Souza Brolesi
14	Nubia Tozzi Teixeira
15	Daniele de Abreu Faria
17	Jefferson de Azevedo
18	Sonia Maria Carlini
19	Marília Barichello Barbosa da Silva
20	Carina da Silva Souza
21	Kátia Caroline Batista Fernandes
22	Leonardo Afonso de Godoy Ferreira
23	Stella Mary de Lima Mendes Bento
25	Maria de Fatima do Nascimento Camano
26	Dayane Francine Alves

ANEXO II
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

*__***Excerto do Edital 03/2023 publicado em 25/05/2023.***__

1. A prova de conhecimentos específicos, **eliminatória** será composta por 53 (cinquenta e três) questões objetivas e uma redação dissertativa-argumentativa, sem consulta, com identificação codificada e composta da seguinte forma:

Especificação	Quantidade de questões	Pontuação por questão	Subtotal
Conhecimentos de Informática	6	1,25 pontos	7,5 pontos
Língua Portuguesa	12	1,25 pontos	15 pontos
Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente	25	1,50 pontos	37,50 pontos
Conhecimentos específicos (Legislação pertinente e Bibliografia indicada)	10	1,50 um ponto e vinte cinco	15 pontos

Redação (dissertativa/ argumentativa)	1	25 pontos	25 pontos
TOTAL	54	-	100 pontos

1.1 O candidato deverá assinalar as opções escolhidas, na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o seu caderno de prova está completo e se as informações contidas na Folha de Respostas conferem com os seus dados de inscrição, sob pena de não ser revista a sua pontuação e a sua classificação.

1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que seja legível.

1.4 Motivará a eliminação do candidato do Processo de Escolha, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Eleitoral, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

1.5 Será excluído do Processo Suplementar de Escolha o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não apresentar documento que bem o identifique;

c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

d) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 01 (uma) hora de início da mesma;

e) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;

f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer outro ardil para fraudar o Processo de Escolha;

h) será eliminado do Processo de escolha, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.6 A prova de conhecimentos específicos terá duração de 5 (cinco) horas.

1.7 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas e serão devidamente guardados em envelopes com lacre.

1.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova de conhecimentos, em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

1.9 O candidato poderá levar consigo somente o caderno de questões.

1.10 O candidato fica advertido que deverá dirigir-se ao Diário Oficial do Município, para consultar todos os comunicados expedidos pela Comissão Especial Eleitoral.

1.11 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Documentos físicos.

1.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

1.12.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

1.12.2 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 1.11 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Suplementar de escolha.

1.12.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.13 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, em nenhuma hipótese.

1.13.1 A ausência do candidato à prova de conhecimentos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Processo de Escolha.

1.14 Na sala de aplicação das provas haverá 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) representante do responsável pela aplicação das provas e 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de outros conselheiros para as ocorrências que se fizerem necessárias.

2. DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

2.1 Serão admitidos recursos quanto:

a) à aplicação da prova de conhecimentos;

b) às questões da prova de conhecimentos, redação e

gabaritos preliminares;

c) ao resultado preliminar da prova de conhecimentos.

2.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do Edital com os resultados da prova de conhecimentos, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Município.

2.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada hipótese descrita no item 2.1, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

2.4 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente e/ou por Procurador formalmente constituído, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada no Paço Municipal, sito a Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro, das 9h às 16h.

2.5 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data e horário do comparecimento para entrega no Diário Oficial do Município.

2.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

2.7 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

2.8 Na ocorrência do disposto nos itens 2.6 e 2.7 deste capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para outra superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

2.9 Serão de conhecimento do público as decisões dos recursos deferidos através de Publicações na imprensa oficial do município.

2.10 Compete à Comissão Especial Eleitoral o julgamento, em caráter definitivo e irrecorrível, dos pedidos de revisão de notas atribuídas à prova de conhecimentos.

2.11 Enquanto não julgados os recursos interpostos pelos candidatos, estes poderão participar das etapas seguintes propostas no cronograma de atividades.

2.12 Será invalidado o resultado obtido nestas atividades, caso não tenha deferimento do pedido constante no recurso.

.....